



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

- 1) Projeto de Lei nº 054/2017:** Institui o PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL no âmbito do Município de Passa Sete e dá outras providências.
- 2) Projeto de Lei nº 055/2017:** Institui, no âmbito do Município de Passa Sete, o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, mediante a utilização da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

PARECER

1) Projeto de Lei 054/2017

O Projeto de Lei em análise dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Educação Fiscal no âmbito do Município de Passa Sete e dá outras providências.

Lido o parecer jurídico e, achado conforme, verifica-se a regularidade na questão orçamentária quanto ao presente projeto de lei.

De acordo com a justificativa que acompanha o Projeto de Lei, o Programa Municipal de Educação Fiscal deve ser implantado no Município “em consonância com o Programa Estadual de Integração Tributária - PIT, tendo por finalidade básica a promoção e a institucionalização da Educação Fiscal como instrumento para a conquista da cidadania”. O objetivo é a construção de “valores, conhecimentos e atitudes, voltados ao planejamento, à gestão e ao controle dos recursos públicos, de forma responsável, com base no exercício da cidadania e da corresponsabilidade, visando o bem comum, a melhoria da qualidade de vida e a sustentabilidade social”.

Desta forma, sendo o presente projeto legal, deve o mesmo prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

2) Projeto de Lei nº 055/2017

O Projeto de Lei em análise versa sobre a instituição, no âmbito do Município de Passa Sete, o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, mediante a utilização da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

Lido o parecer jurídico e, achado conforme, verifica-se que as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Como bem ressalta o parecer jurídico, trata-se de projeto de lei que visa a criação do Programa Municipal de Premiação a Consumidores, mediante a utilização da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul. O Programa visa à incrementação do ICMS pelo incentivo à emissão de notas fiscais, bem como a sensibilização dos cidadãos acerca da importância do exercício da cidadania fiscal, por meio da realização de



sorteios aos consumidores finais pessoas físicas. De acordo com o art. 2º, os sorteios do Município serão mensais, através da distribuição de prêmios em bens ou dinheiro, e serão efetivados com a utilização da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha, atendidos os requisitos da Lei Estadual nº 14.020/2012, sendo que a premiação será regulamentada por Decreto Municipal.

Desta forma, sendo o presente projeto legal, deve o mesmo prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente os referidos Projetos, examaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atendem aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, 28 de agosto de 2017.

CRISTIANI CALHEIRO JUNG - PMDB

Presidente da Comissão de Finanças Públicas
Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

GILMAR LUIZ MORSCH - PP

Vice-Presidente da Comissão

ELOI KIPPER - PTB

Vereador Membro da Comissão